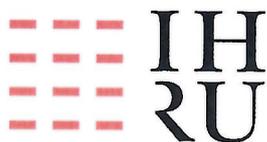


APROVADO EM CONSELHO

Ah 26.4.18

Alexandra Gesta
Presidente do Conselho Diretivo



Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana

2017

Relatório de Atividades



Ah

1950-1951

1950-1951

1950-1951

Índice

1.	Nota Introdutória	4
2.	O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.	7
2.1.	Modelo Organizacional	8
2.2.	Estrutura Orgânica	9
2.3.	Órgãos Sociais	10
2.4.	Recursos Humanos	14
3.	Principais Eventos do Ano	15
4.	Enquadramento Estratégico	17
4.1.	Objetivos Estratégicos	17
4.2.	Objetivos Operacionais	17
4.3.	Matriz de relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais	20
5.	Principais áreas de Atividade	21
5.1.	Suporte Técnico às Políticas Públicas	22
5.2.	Gestão do Património	25
5.3.	Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	29
5.4.	Incentivos ao Arrendamento	31
6.	Áreas de Atividade Complementares e de Suporte	35
6.1.	Estudos, Planeamento, Assessoria e Comunicação	35
6.2.	Gestão Financeira	39
6.3.	Consultoria Jurídica e Contencioso	41
6.4.	Sistemas de Informação	43
6.5.	Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública	45
7.	Publicidade	50
8.	Relatório de Melhorias	51
9.	Execução do Plano Setorial para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação	53
10.	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	55
11.	Anexos: Relatório de Auto-Avaliação e Balanço Social	56

1. Nota Introdutória

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e o artigo 15.º, ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, é elaborado o presente relatório, o qual evidencia as principais atividades e projetos desenvolvidos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., numa abordagem qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados, face aos objetivos e metas assumidas no Plano de Atividades (PA) e no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2017.

No que respeita à metodologia adotada para a elaboração dos instrumentos de gestão, procedeu-se à identificação, para cada área de atividade, das medidas e projetos previstos em sede de Plano de Atividades, bem como os respetivos indicadores e metas definidas, e posteriormente foram auscultadas todas as Unidades Orgânicas do Instituto, através da distribuição de fichas de recolha de informação, onde foi solicitada a elaboração de um balanço dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2017, a fim de assegurar o envolvimento dos serviços neste processo, que se quer participado. Nessa medida, a estrutura do Relatório de Atividades encontra-se alinhada com a estrutura do Plano de Atividades de 2017.

Em suma, a atividade do IHRU, I. P., no ano transato caracterizou-se, em larga medida, pela continuidade, consolidação ou reforço de projetos e medidas iniciadas em ciclos de gestão anteriores, de que são exemplo:

- ✓ A otimização da gestão do parque habitacional do IHRU, I. P., nomeadamente, através da disponibilização de soluções habitacionais a agregados familiares carenciados em função das suas necessidades e rendimentos;
- ✓ A aposta na manutenção e conservação do património edificado do Instituto, enquanto medida de integração e valorização da Habitação Social, no sentido de promover o acesso a uma habitação condigna, confortável e segura aos seus arrendatários;
- ✓ A promoção do Programa Porta 65-Jovem, como instrumento que visa a dinamização do mercado do arrendamento para uma faixa etária específica e, simultaneamente, que contribui para a autonomia dos jovens que pretendem arrendar casa;
- ✓ A promoção do arrendamento acessível, consubstanciado no Mercado Social de Arrendamento (MSA), mediante a disponibilização de fogos provenientes de processos de insolvência e dação em cumprimento, com rendas 20% a 30% inferiores aos valores praticados no mercado;

- ✓ O incentivo à criação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), na sequência da Reforma do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;
- ✓ O acompanhamento dos contratos celebrados com entidades públicas no âmbito do Programa "Reabilitar para Arrendar", bem como a divulgação a nível nacional do Programa "Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível" (RpA-HA), no âmbito dos quais foram assinados múltiplos Protocolos de Cooperação com Municípios e outras entidades, tanto públicas como privadas;
- ✓ A participação em planos e estratégias setoriais de âmbito nacional, nomeadamente a Estratégia Nacional para a Integração da Comunidade Cigana, a Estratégia Nacional para a Deficiência, a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação Sem-Abrigo, o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, o Plano Estratégico para as Migrações, o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, o Plano Nacional e Setorial para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética;
- ✓ A representação nacional junto dos organismos internacionais em matérias de habitação e reabilitação urbana - em articulação com a Secretaria-geral do Ministério do Ambiente e com o Ministério dos Negócios Estrangeiros - nomeadamente na Comissão Nacional para os Direitos Humanos, nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, no Habitat III, na Nova Agenda Urbana, na 78ª Sessão do Comité da Habitação e Gestão do Território da UNECE, no apoio à elaboração do relatório da Relatora Especial das Nações Unidas para o Direito a uma Habitação Adequada, bem como na Nova Agenda Urbana para a EU, particularmente no que respeita à Parceria da Habitação.

Paralelamente à atividade regular do Instituto, o ano de 2017 ficou marcado pelo desenvolvimento de novas iniciativas, das quais se destacam:

- ✓ O Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional que o IHRU, I. P., promoveu, na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 48/2017, com vista a identificar as situações de precariedade habitacional graves e persistentes em Portugal. Para tal, no dia 5 de junho de 2017 foi disponibilizado um questionário *on-line* para que os municípios pudessem sinalizar as situações que carecem de realojamento no seu território. O questionário viria a ser encerrado a 31 de dezembro, com uma taxa de participação de 99,7%, em grande medida resultante do esforço do IHRU, I. P., no processo de sensibilização dos municípios;

- ✓ Os trabalhos de desenvolvimento da Nova Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), com vista a facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, nomeadamente ao arrendamento de habitações sociais, desmaterializando o processo de recolha de documentos e conferindo a possibilidade dos cidadãos acompanharem o estado dos seus pedidos, entre outras funcionalidades. Esta plataforma, embora disponibilizada no final de setembro, e encontra-se neste momento a ser alvo de melhorias e ajustamentos, a fim de garantir a operacionalização outras ferramentas executáveis que maximizarão a sua utilidade para os usuários;
- ✓ Os trabalhos preparatórios do projeto “Habitação - Cem anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918-2018”, que o IHRU, I. P., em 2017, continuou a promover e coordenar com vista à comemoração do centenário da publicação do primeiro diploma sobre a temática da habitação em Portugal, que ocorreu a 25 de abril de 1918. Prevê-se que este projeto venha a culminar na publicação de uma obra que faça uma abordagem histórica às políticas públicas de habitação em Portugal;
- ✓ A Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (2017-2023), publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, que resulta da parceria de várias entidades, públicas e privadas, na promoção do conhecimento do fenómeno: informar, sensibilizar e educar, para o reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo, bem como coordenar, monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido pela ENIPSSA 2017-2023. O IHRU, I. P., durante o ano de 2017, esteve envolvido no desenho desta Estratégia, integrando o GIMAE - Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia;
- ✓ O IHRU, I. P., foi parceiro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil no desenvolvimento de uma candidatura ao SAMA 2020, que tem por objeto a criação de um repositório *on-line* das Normas Técnicas da Construção e que pretende não só garantir o cumprimento do imperativo legal, como também proporcionar aos utilizadores da informação um serviço mais acessível e adequado às suas necessidades;
- ✓ O envolvimento ativo no recenseamento das dezenas de famílias que perderam as suas habitações na sequência dos incêndios que deflagraram em junho e em outubro na região centro do país, nomeadamente em Pedrógão Grande, com vista a apoiar os processos de realojamento em articulação com os demais organismos da administração pública e da sociedade civil.

2. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, resulta da redenominação do Instituto Nacional de Habitação (INH), da integração do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e de parte das atribuições da ex-Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

Atualmente, o IHRU, I. P., tem a sua lei orgânica regulada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.

Quanto à sua **natureza**, o IHRU, I. P., é um Instituto Público de regime especial e de gestão participada, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

O IHRU, I. P., tem como **missão** assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a política das cidades e com outras políticas sociais e de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução.

São **atribuições** do IHRU, I. P., entre outras:

- ✓ Conceder comparticipações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;
- ✓ Gerir a concessão pelo Estado de bonificações de juros aos empréstimos e, quando necessário, prestar garantias em relação a operações de financiamento da habitação de interesse social e da reabilitação urbana;
- ✓ Gerir, conservar e alienar o parque habitacional, equipamentos e solos que constituem o seu património, no cumprimento da política definida para a habitação de interesse social e na perspetiva da sua conservação e auto sustentabilidade;
- ✓ Participar em sociedades, fundos de investimentos imobiliário, consórcios, parcerias público-privadas e outras formas de associação que prossigam fins na sua área de intervenção, designadamente relativos à habitação, à reabilitação urbana, ao arrendamento e à gestão do património habitacional público;

- ✓ Preparar o Plano Estratégico para uma Política Social de Habitação, bem como os planos anuais e plurianuais de investimentos no setor da habitação e da reabilitação urbana, e gerir o Portal da Habitação;
- ✓ Apoiar o Governo na definição e avaliação da execução das políticas de habitação, de arrendamento e de reabilitação urbana;
- ✓ Elaborar ou apoiar a elaboração de projetos legislativos e regulamentares nos domínios da habitação, da reabilitação urbana, do arrendamento e da gestão do património habitacional;
- ✓ Desenvolver ou apoiar a promoção de ações de divulgação, de formação e de apoio técnico nos domínios do arrendamento e da reabilitação urbana, incluindo a realização de congressos, exposições e publicações;
- ✓ Intervir no mercado de solos, como instrumento da política do Governo com vista à regulação da oferta de terrenos urbanizados para a construção de habitação de interesse social;
- ✓ Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU);
- ✓ Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano.

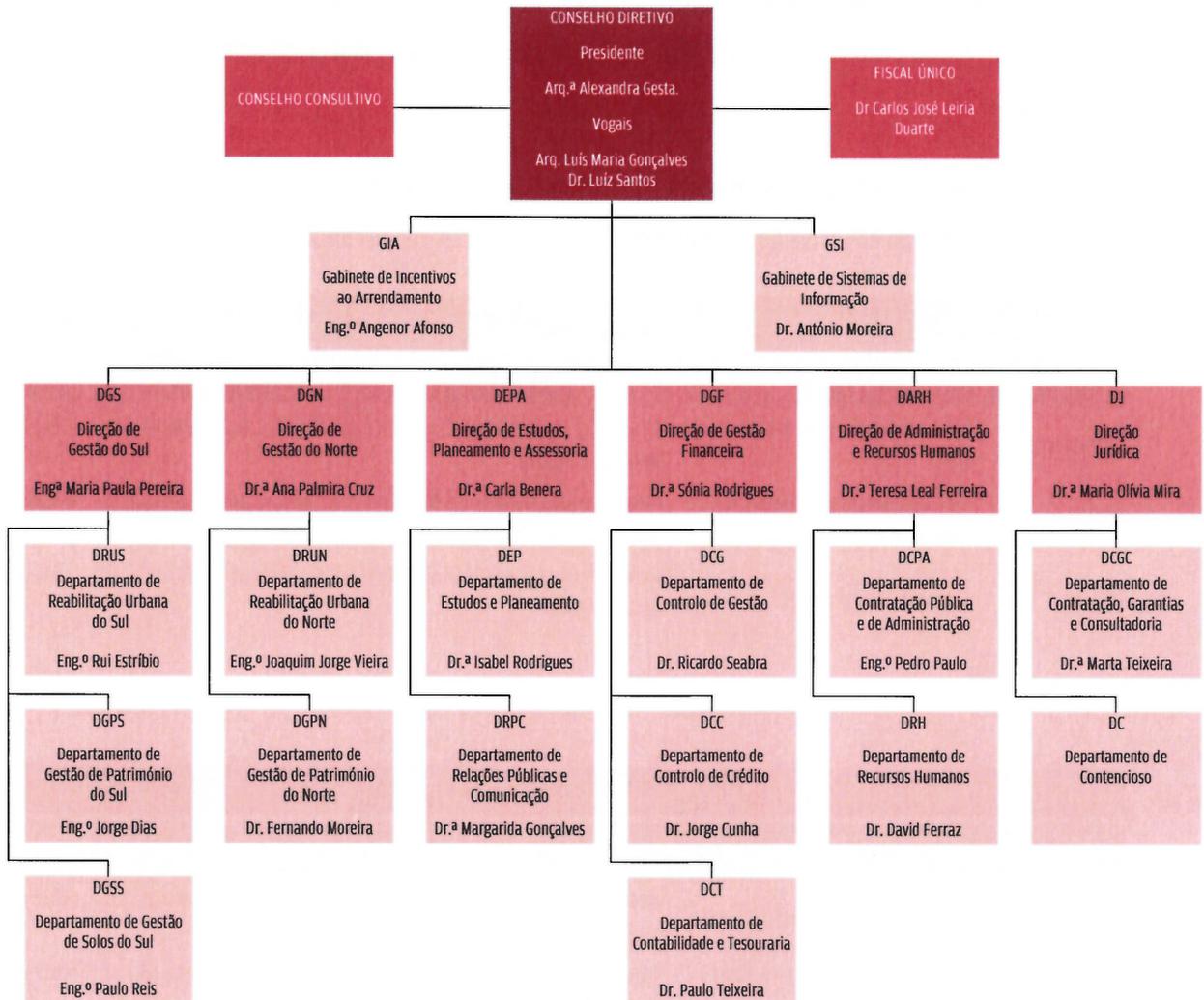
2.1. Modelo Organizacional

O IHRU, I. P., tem a sua lei orgânica estabelecida no Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e os seus Estatutos na Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho.

2.2. Estrutura Orgânica

Os serviços do IHRU, I. P., encontram-se organizados da seguinte forma:

ORGANIGRAMA DO IHRU, I. P.




2.3. Órgãos Sociais

2.3.1. Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por uma Presidente e dois Vogais. O Conselho Diretivo é o órgão responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais, sendo os seus membros nomeados por Resolução de Conselho de Ministros. (art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho).

O ano de 2017 ficou marcado por uma alteração da composição do Conselho Diretivo do IHRU, I. P., resultado da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, de 29 de novembro.

Membros do Conselho Diretivo - 01/ 01/ 2017 a 08/ 11/ 2017

Cargo	Membro	Nomeação	Mandato
Presidente	Victor Manuel Roque Martins dos Reis	Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2012, publicada no D.R. de 16 de outubro	2012-2017
Vogal	Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves	Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2012, publicada no D.R. de 16 de outubro	2012-2017
Vogal	Georgete Marques Félix	Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2015, publicada no D.R. de 16 de julho	2015-2017

Membros do Conselho Diretivo - 09/ 11/ 2017 a 31/ 12/ 2017

Cargo	Membro	Nomeação	Mandato
Presidente	Alexandra Parada Barbosa Gesta	Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, publicada no D.R. de 29 de novembro	2017-2022
Vogal	Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves	Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, publicada no D.R. de 29 de novembro	2017-2022
Vogal	Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, publicada no D.R. de 29 de novembro	2017-2022

2.3.2. Conselho Consultivo

É o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IHRU, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo, sendo presidido pelo seu presidente e composto por:

- ✓ Um representante da Direção-Geral do Património Cultural;
- ✓ Um representante da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- ✓ Um representante da Direção-Geral da Administração Interna;
- ✓ Um representante do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;
- ✓ Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
- ✓ Um representante da Direção-Geral do Território;
- ✓ Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P.;
- ✓ Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- ✓ Um representante da União das Misericórdias Portuguesas;
- ✓ Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- ✓ Um representante da Ordem dos Arquitetos;
- ✓ Um representante da Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L.;
- ✓ Um representante da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário;
- ✓ Um representante da Associação Lisbonense de Proprietários;
- ✓ Um representante da Associação dos Inquilinos Lisbonenses;
- ✓ Até três personalidades de reconhecido mérito ¹.

2.3.3. Fiscal Único

Pelo despacho n.º 15600/2012, de 29 de novembro, publicado no Diário da República de 7 de dezembro, foi nomeado o fiscal único do IHRU, I. P., o licenciado Carlos José Leiria Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 795, com as competências previstas nos artigos 26º e 27º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual.

¹ ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei 175/2012, de 12 de agosto, e sob proposta das entidades representadas no Conselho Consultivo do IHRU, I. P., foram designadas como membros do conselho consultivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., pelo Despacho 9414/2013, de 05 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, Nº 137, de 18.07.2013, as seguintes personalidades de reconhecido mérito: Nuno Rodrigues Martins Portas, José Teixeira Monteiro e João Farmhouse Carvalhosa.

2.3.4. Mapa de Remunerações

Em cumprimento das disposições estabelecidas pelos números 4 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2005, de 6 de outubro, apresenta-se de seguida o mapa com as remunerações principais e acessórias auferidas pelos órgãos sociais do Instituto, bem como os correspondentes regimes de previdência social:

Conselho Diretivo (01-01-2017 a 09-11-2017)			
	Presidente (VR)	Vogal (LMG)	Vogal (GMF)
Remuneração Líquida Anual			
Remuneração Base (inclui SF/SN)	56 647,27	45 317,74	45 317,74
Acumulação de funções de gestão	0,00	0,00	0,00
Despesas de Representação	19.039,04	15 226,72	15 226,70
Redução por aplicação do n.º 4 da RCM n.º 71/2012	-2.999,88	0,00	0,00
Redução remuneratória	0,00	0,00	0,00
Remuneração anual efetiva	72.686,43	60 544,46	60 544,44
Outras Regalias e Compensações			
Gastos de comunicações	0,00	0,00	0,00
Remuneração 2 (Diferencial do Subsídio de Refeição)	1 053,19	0,00	0,00
Subsídio de refeição	0,00	0,00	0,00
Ajudas de custo	626,89	413,13	187,64
Quilómetros	136,08	0,00	0,00
Encargos com Benefícios Sociais			
Segurança Social (Enc. Ent. Patronal)	17.513,16	14 379,24	0,00
CGA (Enc. Ent. Patronal)	0,00	0,00	14 379,23
ADSE (Enc. Ent. Patronal)	0,00	0,00	0,00
Subsídio de Estudo	0,00	0,00	0,00
Subsídio de doença	0,00	0,00	0,00
Planos Complementares de Reforma	0,00	0,00	0,00
Seguros de Saúde	0,00	0,00	0,00
Seguros de Vida	0,00	0,00	0,00

Conselho Diretivo (10-11-2017 a 31-12-2017)

	Presidente (AG)	Vogal (LMG)	Vogal (LS)
Remuneração Ilíquida Anual			
Remuneração Base (inclui SF/SN)	7 740,38	6 438,75	6 438,75
Acumulação de funções de gestão	0,00	0,00	0,00
Despesas de Representação	3 019,13	2 513,12	2 513,14
Redução por aplicação do n.º 4 da RCM n.º 71/2012	0,00	0,00	0,00
Redução remuneratória	0,00	0,00	0,00
Remuneração anual efetiva	10 759,51	8 951,87	8 951,89
Outras Regalias e Compensações			
Gastos de comunicações	0,00	0,00	0,00
Remuneração 2 (Diferencial do Subsídio de Refeição)	0,00	0,00	0,00
Subsídio de refeição	0,00	0,00	0,00
Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00
Quilómetros	0,00	0,00	0,00
Encargos com Benefícios Sociais			
Segurança Social (Enc. Ent. Patronal)	0,00	2 126,06	2 126,07
CGA (Enc. Ent. Patronal)	2 628,55	0,00	0,00
ADSE (Enc. Ent. Patronal)	0,00	0,00	0,00
Subsídio de Estudo	0,00	0,00	0,00
Subsídio de doença	0,00	0,00	0,00
Planos Complementares de Reforma	0,00	0,00	0,00
Seguros de Saúde	0,00	0,00	0,00
Seguros de Vida	0,00	0,00	0,00

Conselho Diretivo - Informações adicionais

	Presidente (VR)	Presidente (AG)	Vogal (LMG)	Vogal (GMF)	Vogal (LS)
Opção pelo Vencimento de Origem (s/n)	N	N	N	N	N
Indicação do Regime de Segurança Social	Seg. Social	CGA	Seg. Social	CGA	Seg. Social
Cumprimento do n.º 7 da RCM n.º 155/2005	NA	NA	NA	NA	NA
Ano de Aquisição de Viatura pela Empresa /Exercício da opção de Aquisição de Viatura de Serviço (s/n)	N	N	N	N	N
Usufruto da Casa de Função (s/n)	N	N	N	N	N
Exercício de Funções Remuneradas fora do Grupo (s/n)	N	N	N	N	N

Fiscal Único

De 01/01/2017 a 31/12/2017

 12 959,40 ¹
¹ Valor inclui IVA à taxa legal em vigor.



2.4. Recursos Humanos

2.4.1. Quadro-resumo do Balanço Social 2017 ¹

	CD	GIA	GSI	DGF	DARH	DJ	DEPA	DGN	DGS	TOTAL
Direção Superior	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Direção Intermédia	0	1	1	4	3	2	3	3	4	21
Técnico/a Superior	0	5	4	13	11	8	10	26	30	107
Especialista de Informática	0	0	1	0	0	3	1	0	0	5
Técnico/a de Informática	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
Assistente Técnico/a	0	4	3	10	13	0	3	8	15	56
Assistente Operacional	0	0	0	0	3	0	2	1	1	7
Total	3	10	9	28	29	13	20	39	51	202

2.4.2. Lugares Ocupados por Género (31 de dezembro de 2017) ¹

	CD		GIA		GSI		DGF		DARH		DJ		DEPA		DGN		DGS		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Direção Superior	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Direção Intermédia	0	0	0	1	0	1	1	3	1	2	2	0	3	0	1	2	1	3	9	12
Técnico/a Superior	0	0	5	0	2	2	8	5	8	3	5	3	7	3	11	15	17	13	63	44
Especialista de Informática	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico/a de Informática	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2
Assistente Técnico/a	0	0	4	0	1	2	7	3	6	6	3	0	4	0	6	2	10	5	41	18
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	1	0	1	0	7
Total	1	2	9	1	3	6	17	11	15	14	10	3	15	5	18	21	28	23	116	86

¹ Inclui 3 trabalhadores ausentes à data de 31 de dezembro de 2017, por período superior a 6 meses

3. Principais Eventos do Ano

O IHRU, I. P., organizou e esteve presente em vários eventos ao longo do ano de 2017, nomeadamente:

Janeiro	RPA-HA - CM Funchal
	RPA-HA - CM Óbidos
	RPA-HA - CM Olhão
	RPA-HA - CM Ponte de Lima
	RPA-HA - CM Arcos de Valdevez
	RPA-HA - CM Águeda
	RPA-HA - CM Proença-A-Nova
	Visita técnica a Amiens- Associação do IHRU, I. P., ao projeto REHABILITE - França Eco - Financia - Fórum Picoas
Fevereiro	RPA-HA - CM Vila do Conde
	RPA-HA - CM Mirandela
	RPA-HA - CM Vila Real
	RPA-HA - CM Amadora
	RPA-HA - CM Ovar
	RPA-HA - CM Setúbal
	RPA-HA - CM Batalha
	RPA-HA - CM Tomar
	RPA-HA - Sta. Casa da Misericórdia de Penafiel
	RPA-HA - CM Guarda
	RPA-HA - CM Gondomar
<i>Workshop</i> "Energia, Ambiente e Edificado" ANMP - CM Évora	
Março	RPA-HA - CM Torres Vedras
	RPA-HA - CM Figueiró dos Vinhos
	RPA-HA - Ordem dos Engenheiros
	III Semana da Reabilitação Urbana - ARU - Portimão
	Semana RU Lisboa
	V Congresso do Espaço Lusófono - Exposição RPA - Covilhã
	RPA-HA - CM Alenquer
Mesa redonda e debate - "Semana de Reabilitação Urbana de Lisboa" - teatro Capitólio, Lisboa	
Abril	III semana da Reabilitação Urbana ARU - "Políticas e Programação no âmbito da Reabilitação Habitacional e da Regeneração Urbana" - CM Portimão
	Sessão Pública de apresentação do projeto "Habitação: Cem anos de Políticas Públicas em Portugal: 1918/2018"

Maio	RPA-HA - CM Vila Franca de Xira RPA-HA - CM Matosinhos RPA-HA - CM da Ribeira Grande RPA-HA - CM Sintra Seminário "Habitação Social- Presente e Futuro" CM Gaia e Gaiurb RPA-HA - CM São João da Madeira
Junho	Conferência "As empresas e a regeneração urbana" - Câmara do Comércio de Ponta Delgada IV Congresso da Ordem dos Engenheiros Técnicos VI Jornadas "Reabilitação de Infraestruturas e de Edifícios" Fórum Internacional do Património Arquitetónico - Mosteiro de Pombeiro REHAB 2017, SB - LAB Sustainable Housing 2017 RPA-HA - CM Figueira da Foz Conferência "Habitação Precária e Realojamentos - Que soluções Futuras?" - CM Odivelas Seminário e debate "A realidade da Reabilitação Sísmica no Parque Edificado" - AO/OE/LNEC/SPES - Aveiro
Outubro	SIL 2017 Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Culturgest SIL - Salão Imobiliário de Lisboa - FIL
Novembro	3º Encontro de Reabilitação Urbana em Évora Sessão Pública "Para uma nova geração de Políticas de Habitação" - CM de Faro Sessão solene do dia Mundial da Arquitetura - Ordem dos Arquitetos - Auditório Nuno Teotónio Pereira Conferência "Siza & Pallasmaa" - Arqts. Siza Vieira e Juhani Pallasmaa. - Gulbenkian
Dezembro	Sessão pública "Para uma Nova Geração de Políticas de Habitação" - Porto Mesa Redonda sobre "Habitação na Comunidade Cigana" - Universidade do Algarve Working Dinner - Embaixada da Dinamarca

4. Enquadramento Estratégico

4.1. Objetivos Estratégicos

Atendendo à missão e atribuições do Instituto e às orientações veiculadas (superiormente), definiram-se cinco objetivos estratégicos, que de seguida se identificam:

- OE 1** Promover o acesso a uma habitação condigna
- OE 2** Incentivar a dinamização da reabilitação urbana e do arrendamento
- OE 3** Promover a gestão sustentável do património
- OE 4** Reforçar a difusão de informação e a cooperação institucional
- OE 5** Potenciar a melhoria contínua dos serviços

4.2. Objetivos Operacionais

Para a concretização dos objetivos estratégicos foram definidos nove objetivos operacionais, os quais envolvem a implementação de diferentes medidas, e que abaixo se identificam e caracterizam:

- OP 1** **Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e/ou moderados**
Este objetivo caracteriza-se pela implementação de um conjunto de iniciativas que pretende alargar a capacidade de oferta de soluções habitacionais adequadas às necessidades das famílias através do alargamento do mercado de arrendamento acessível, bem como da gestão sustentável do património propriedade do IHRU, I. P..
- OP 2** **Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional**
Este objetivo assenta na necessidade de o IHRU, I. P., desenvolver e apoiar as operações de realojamento de famílias que, por motivos de ordem vária, não têm, ou deixaram de ter, acesso a uma habitação. Trata-se não só de facilitar o acesso a uma habitação bem como contribuir para a inclusão social das famílias. O acesso à habitação promove um efeito multiplicador nas diferentes dimensões do bem-estar das famílias (saúde, emprego, educação, entre outras).

OP 3 Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana

Pretende-se estimular os processos de reabilitação urbana, através de apoio financeiro a entidades públicas e privadas, bem como pela prestação de apoio técnico a outras entidades com competências nesse âmbito. No domínio do apoio financeiro e assente numa lógica de modelos sustentáveis, pretende-se facilitar a operacionalização de iniciativas promovidas por municípios ou particulares que permitam a reabilitação de edifícios destinados à habitação ou a equipamentos sociais. No domínio do suporte técnico pretende-se prestar apoio especializado em matéria de reabilitação urbana a todas as entidades que o solicitem.

OP 4 Otimizar a gestão do património

Procurar-se-á otimizar a gestão do património através da implementação de uma abordagem gestonária, que promova a melhoria na gestão e a sustentabilidade do parque de habitação social propriedade do IHRU, I. P., proporcionando às famílias o acesso a uma habitação condigna, assente em critérios de justiça social e ajustada às suas condições socioeconómicas.

OP 5 Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I. P.

Enquanto entidade detentora de património próprio e, particularmente, na qualidade de senhorio, o IHRU, I. P., tem o dever de zelar pelas condições de habitabilidade do edificado que possui. Assim, o Instituto continuará a promover a requalificação, a reabilitação e a conservação do seu património, com vista a melhorar a qualidade de vida das famílias que aí residem.

OP 6 Operacionalizar medidas e programas de apoio no domínio do arrendamento urbano

Este objetivo visa a revitalização e dinamização do arrendamento mediante a criação de condições de confiança neste mercado, dependentes da aplicação da nova lei do arrendamento urbano. Pretende-se ainda dar continuidade ao funcionamento do Centro de Atendimento no âmbito do NRAU, o qual se assume como determinante na prestação de informações e esclarecimentos aos cidadãos sobre a aplicação daquele diploma legal.

OP 7 Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana

Com este objetivo pretende-se ampliar e consolidar o conhecimento deste setor a nível nacional e internacional, quer através da colaboração com entidades do setor, quer através dos contributos prestados a organizações internacionais e investigações académicas.

OP 8 Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional

Este objetivo pretende dotar o IHRU, I. P., de um sistema de controlo interno de processos. Para o efeito, dar-se-á continuidade à elaboração de Manuais de Procedimentos, com vista a implementar um sistema de verificação de conformidade processual. Pretende-se aumentar os níveis de confiança dos processos internos, avaliar continuamente o grau de desempenho da organização e obter uma visão integrada do grau de cumprimento dos objetivos, mediante abordagem sistemática que incrementará a qualidade e a redução de riscos na prática gestonária do organismo.

OP 9 Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional

O IHRU, I. P., pretende investir na formação adequada e na valorização profissional dos seus recursos humanos, com vista a elevar o desempenho organizacional, por via quer do reforço das competências técnicas em áreas estruturantes, quer do aumento dos níveis de motivação e satisfação dos colaboradores e das colaboradoras, perspetivando-se a melhoria e a evolução institucional, sendo por isso transversal a toda a atividade do Instituto.

4.3. Matriz de relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais

A matriz de relação permite visualizar o modo como cada um dos objetivos operacionais concorre diretamente, para a concretização dos objetivos estratégicos:

	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
	Promover o acesso a uma habitação condigna	Incentivar a dinamização da reabilitação urbana e do arrendamento	Promover a gestão sustentável do património	Reforçar a difusão de informação e a cooperação institucional	Potenciar a melhoria contínua dos serviços
OBJETIVOS OPERACIONAIS Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e ou moderados	X	X	X		X
Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional	X		X		X
Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana		X		X	X
Otimizar a gestão do património	X		X		X
Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I.P.	X	X	X		X
Operacionalizar medidas e Programas de apoio no domínio do arrendamento urbano	X	X		X	X
Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana.		X		X	X
Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional					X
Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional					X

5. Principais áreas de Atividade

O IHRU, I. P., desenvolve a sua atividade no âmbito das competências que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e da Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho. A sua atividade distribui-se por quatro áreas principais:

- Suporte Técnico às Políticas Públicas;
- Gestão do Património;
- Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana;
- Incentivos ao Arrendamento.

A tabela seguinte evidencia a relação entre os objetivos operacionais e as principais áreas de atividade do Instituto:

	ÁREAS DE ATIVIDADE			
	Suporte Técnico às Políticas Públicas	Gestão do Património	Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	Incentivos ao Arrendamento
OBJETIVOS OPERACIONAIS				
Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e ou moderados	X	X	X	X
Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional	X	X	X	
Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana	X		X	
Otimizar a gestão do património		X		
Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I. P.		X		
Operacionalizar medidas e Programas de apoio no domínio do arrendamento urbano	X			X
Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana	X	X	X	X
Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional	X	X	X	X
Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	X	X	X	X

5.1. Suporte Técnico às Políticas Públicas

5.1.1. Caracterização e Enquadramento

Compete ao IHRU, I. P., entre outras matérias, conhecer as dinâmicas habitacionais e propor medidas de melhoria nas áreas da habitação, da reabilitação urbana e do arrendamento urbano, bem como alterações legislativas, regulamentares e normas técnico-económicas adequadas à prossecução da política de habitação e da reabilitação urbana.

Paralelamente, cabe ainda ao IHRU, I. P., participar na elaboração de projetos legislativos e regulamentares propostos por outros órgãos ou serviços da administração pública e emitir pareceres sobre os projetos que lhe são remetidos para análise.

No âmbito das competências atribuídas pelo disposto no n.º 3, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o IHRU, I. P., é igualmente responsável por colaborar com os Municípios na implementação de Operações de Reabilitação, mediante a emissão de pareceres, não vinculativos, referentes a Operações de Reabilitação Urbana promovidas em Áreas de Reabilitação Urbana.

5.1.2. Medidas e projetos desenvolvidos

Em 2017, constituiu-se como prioridade para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., assegurar o apoio técnico adequado à operacionalização e aplicação das medidas definidas pelo Governo, nomeadamente no que concerne ao preconizado no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação. Neste âmbito, o Instituto procurou satisfazer as solicitações de apoio por parte da Tutela, em especial no domínio da elaboração de pareceres e da análise de vários projetos legislativos do Governo e da Assembleia da República, de que são exemplo, entre outros, o projeto relativo à revisão do Código dos Contratos Públicos e o projeto de Decreto-Lei que estabelece o “Porta de Entrada - Programa de apoio ao alojamento urgente”.

Foi também assegurada, na prossecução das competências partilhadas entre várias unidades orgânicas, a iniciativa do IHRU, I. P., de apresentação à Tutela dos projetos de portaria relativos à correção extraordinária das rendas e à alteração da Portaria n.º 277-A/2010, de 21/05, em cumprimento do previsto no artigo 5.º da Lei n.º 87/2017, de 18/08.

Na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 48/2017, de 17/02, o IHRU, I. P., promoveu o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, com vista a identificar as situações de

precariedade habitacional grave persistentes em Portugal. Para tal, no dia 5 de junho foi disponibilizado um questionário *on-line* ao qual os municípios deveriam aceder e sinalizar as situações que carecem de realojamento no seu território. O questionário viria a ser encerrado a 31 de dezembro, com uma taxa de participação de 99,7%, em grande medida resultante do esforço do IHRU, I. P., na sensibilização direta a cada um dos municípios portugueses. Importa notar que este foi o primeiro levantamento em matéria de habitação que abarcou a totalidade do território nacional, cujos resultados serão instrumentais no desenho do “1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação”.

No âmbito da desburocratização dos serviços, o IHRU, I. P., elaborou os requisitos técnicos para a contratualização do novo Portal da Habitação e desenvolveu a Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado, que viria a ser disponibilizada a 29 de setembro. Contudo, cumpre mencionar que esta plataforma se encontra atualmente a ser alvo de melhorias e ajustamentos que se apesentaram como necessários após a sua disponibilização que, conforme orientações da respetiva Tutela, procurarão garantir a operacionalização de novos executáveis. Na mesma senda, segue a construção do Novo Portal da Habitação, tendo como objetivo a sua adaptação aos instrumentos de políticas criados no âmbito da “Nova Geração de Políticas de Habitação”.

Paralelamente, o IHRU, I. P., e a Direção Geral do Território foram convidados a apoiar o Laboratório Nacional de Engenharia Civil no desenvolvimento de uma candidatura ao SAMA 2020, para a criação de um repositório *on-line* das Normas Técnicas da Construção, porquanto as «disposições legais aplicáveis ao projeto e à execução das obras» ou «normas técnicas da construção» se encontram dispersas em mais de um milhar de diplomas legais. Considerando que a mais recente relação de Normas Técnicas de Construção foi elaborada e publicada há cerca de 12 anos, o novo projeto visa repor o cumprimento do imperativo legal e proporcionar aos utilizadores da informação um serviço mais acessível e adequado às suas necessidades.

Em matéria de reabilitação urbana, o IHRU, I. P., procurou reforçar a disseminação do Regime Excecional para a Reabilitação Urbana e colaborar com os municípios na implementação de Operações de Reabilitação Urbana, mediante emissão de pareceres não vinculativos.

Na sequência dos incêndios que deflagraram em junho e em outubro na região Centro, o IHRU, I. P., esteve ativamente envolvido no recenseamento das dezenas de famílias que perderam as suas habitações, nomeadamente em Pedrógão Grande, com vista a apoiar os processos de realojamento em articulação com os demais organismos da administração pública e da sociedade civil.

O IHRU, I. P., continuou, em 2017, a promover e coordenar os trabalhos preparatórios do projeto “Habitação - Cem anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918-2018”, com vista à comemoração do centenário da publicação do primeiro decreto-lei sobre a temática da habitação em Portugal. Prevê-se que este projeto venha a culminar na publicação de uma obra que faça uma abordagem histórica às políticas públicas de habitação em Portugal no último século.

5.2. Gestão do Património

5.2.1. Caracterização e enquadramento

O IHRU, I. P., é um instituto público de regime especial dotado de património próprio, sendo possível desagregar esta património em três categorias:

- **Património maioritariamente proveniente de dação ou resultante de processos de insolvência** - Trata-se de património que vem à posse do IHRU, I. P., na sequência de empréstimos concedidos pelo Instituto que se encontram em situação de incumprimento, de processos de execução fiscal e de insolvências. Este património encontra-se, na sua generalidade, afeto ao mercado do arrendamento acessível.
- **Património proveniente do ex-IGAPHE** - O Instituto é proprietário de alguns equipamentos e de uma bolsa de terrenos, com diferentes origens, dispersos por vários concelhos, designadamente, os provenientes do processo de aquisição do ex-INH à Direção Geral do Património e os transferidos do ex-IGAPHE aquando da sua extinção em 2007.
- **Património de habitação social** entende-se o património transitado do ex-IGAPHE, o revertido da Fundação D. Pedro IV, o proveniente do extinto Governo Civil de Lisboa e o transferido do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. O IHRU, I. P., é proprietário de património imobiliário, constituído por frações habitacionais e não habitacionais, sendo que uma parte considerável das não habitacionais estão afetas a equipamentos sociais. Nos arrendamentos das frações habitacionais coexistem vários regimes de renda, sendo a maioria em regime de renda apoiada.

O património de habitação social destina-se a dar resposta a carências habitacionais de agregados familiares com baixos rendimentos e/ou outras situações de vulnerabilidade e emergência social. Ainda no âmbito desta área de atividade o IHRU, I. P., enquanto entidade detentora e gestora de património, tem efetuado um esforço significativo no sentido de garantir a qualificação, conservação e reabilitação do seu património.

O investimento neste património foi possível por recurso a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento, que permitiu financiar a reabilitação de diversos bairros, com o objetivo de estancar a degradação acentuada do património, prolongar a vida útil do edificado e aumentar o nível de conforto térmico e higrométrico das habitações.

5.2.2. Medidas e projetos desenvolvidos

Relativamente ao **Património maioritariamente proveniente de dação ou resultante de processos de insolvência**, no ano de 2017, o IHRU, I. P., procurou negociar com os promotores a resolução das situações de incumprimento com recurso a soluções jurídicas que favoreçam a afetação dos fogos adquiridos pelo Instituto, designadamente através de dações ou no âmbito de processos de execução fiscal e de insolvência, ao arrendamento. Paralelamente, continuou a alocar fogos ao arrendamento acessível, principalmente através da iniciativa “Mercado Social de Arrendamento”. Para tal, foi necessário proceder a intervenções de conclusão deste património de forma a criar as suas condições de utilização, mediante a realização de empreitadas destinadas a concluir frações ou moradias, em articulação com a regularização cadastral e de licenciamento. Este património permite ao IHRU, I. P., diversificar a oferta de habitação acessível, providenciando habitação a um extrato de população que, estando excluída do acesso a habitação social, não consegue encontrar no mercado a solução para o seu problema habitacional.

Quanto ao **Património proveniente do ex-IGAPHE**, em 2017 foi possível aprovar a constituição do Direito de Superfície a favor da Associação Desportiva e Cultural da Encarnação e Olivais e da Pousada da Juventude de Almada. Procedeu-se ainda à atualização das situações matriciais e registrais das parcelas n.º 32, 33, 34/1, 34/2 e 34/3 do Plano Integrado de Almada (PIA), do terreno da Unidade Comercial, parcela 110 do PIA, Loteamento do Froes, parcela 117/8 do PIA, bem como à constituição da propriedade horizontal do Bairro Rosa. Foram desenvolvidas as ações necessárias para a concretização da transferência dos espaços sobranes dos loteamentos do Plano de Setúbal, do Plano do Zambujal e do Plano de Almada para os Municípios, aguardando-se a disponibilidade dos mesmos para a conclusão dos processos. Neste sentido, foi possível transferir os espaços públicos do Bairro dos Marrazes, em Leiria, e ainda 12 lotes de terreno para o Município de Vila Franca de Xira.

Por último, e no que concerne ao **Património de habitação social**, durante o ano de 2017 foi possível ao IHRU, I.P., apoiar 170 famílias com carências habitacionais graves, através da alocação de fogos de habitação social. Relativamente aos contratos de arrendamento, o IHRU, I. P., continuou a promover soluções ajustadas às necessidades das famílias que entram em processo de incumprimento, nomeadamente através da celebração de acordos de regularização que procuram encontrar uma estratégia compatível com as condições económicas específicas de cada família, evitando, desse modo, novas situações de incumprimento.

No contexto de gestão do património do IHRU, I. P., a reabilitação e qualificação do edificado foram centrais na atividade do Instituto, uma vez que permitiram estancar a degradação dos bairros de habitação social.

Assim, no ano de 2017, contabilizaram-se os seguintes tipos de intervenção:

- Obras de conservação, destinadas a colmatar anomalias no património, que visaram manter o nível de conforto na utilização das frações pelos arrendatários e foram efetuadas por iniciativa do IHRU, I. P., ou na sequência de ocorrências imprevistas (roturas de águas, esgotos, gás, entre outros);
- Obras de reabilitação de frações, efetuadas em fogos devolutos ou, pontualmente, em fogos ocupados, que visaram repor as condições normais de utilização e aumentaram a vida útil do património. Paralelamente, a necessidade de tornar as habitações acessíveis aos moradores com mobilidade reduzida continuou, em 2017, a ser uma preocupação central para o Instituto;
- Obras de grande reabilitação, através de empreitadas destinadas a reabilitar Bairros ou conjuntos de edifícios, com particular incidência nas zonas comuns dos prédios e que tiveram como objetivo a renovação das redes técnicas de águas, gás, esgotos e eletricidade, coberturas, fachadas, melhoria do conforto térmico das edificações, eficiência energética, bem como a remoção de materiais com componentes tóxicos, como o amianto.

Em 2017, foi ainda possível aumentar o nível de serviço na resposta às solicitações de obra, pela simplificação de processos conseguida através do módulo de despesas na Plataforma de Gestão do Património (PLGP), que se traduziu num melhor apoio à população residente nos bairros de habitação social.

5.2.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultados	Desvios	Fundamentação
Fogos afetos ao Mercado Social de Arrendamento (n.º fogos)	280	337	57	Para este resultado muito contribuíram as iniciativas desenvolvidas pelo IHRU, I.P., relativamente aos contratos em curso, i.e. no que respeita aos devedores, o que permitiu disponibilizar os fogos recebidos às famílias que deles necessitam.
Contratos de arrendamento celebrados, no âmbito do MSA (n.º de contratos)	215	177	-38	Os atrasos na contratação de empreitadas levou a que muitos fogos previstos de alocar em 2017, só possam ter sido alocados no início de 2018.
Conclusão de obras em frações/ moradias recebidas em dação/ insolvência (n.º frações/moradias)	76	76	0	No segundo semestre de 2017 foi possível concluir a totalidade obras em frações/moradias prevista para o ano.
Montante resultante da alienação de imóveis não edificados propriedade do IHRU, I. P. (milhões de euros)	1	0,913	-0,087	O adiamento no lançamento do concurso para alienação do terreno do Alto do Lagoal, não permitiu incluir a receita decorrente da celebração do contrato de promessa de compra e venda em 2017. O concurso para alienação do terreno das Caldas da Rainha ficou deserto e, por questões orçamentais dos SMAS de Almada, a venda de terrenos acordada naquele território foi também adiada para 2018.
Atualização de condições contratuais de utilização de terrenos (n.º de contratos atualizados)	3	3	0	Em 2017, foi possível atualizar as condições contratuais relativas aos Contratos de Comodato com o CSP Sobreda e com a "Academia do Johnson", bem como as relativas à utilização de terreno para estaleiro no Bairro do Raposo, em Almada.
Atualizações cadastrais e registrais do património do IHRU, I. P. (n.º de atualizações)	20	56	36	O IHRU, I. P., conseguiu em 2017 atualizar um grande número de cadastros e registos do seu património, na maioria relativos ao Plano Integrado de Almada.
Espaços sobrantes de operações urbanísticas transferidos para o domínio municipal (n.º de parcelas transferidas)	60	13	-47	Não foi possível transferir para o domínio municipal um grande número dos espaços sobrantes de operações urbanísticas, resultado da falta de disponibilidade dos municípios.
Obras de conservação do património (n.º de intervenções)	530	962	432	Meta largamente superada, o que decorreu da simplificação de processos conseguida pela implementação de um módulo de despesas na PLGP. Esta nova ferramenta veio facilitar a gestão dos processos, permitindo aumentar o nível de serviço na resposta às solicitações de obra.
Obras de reabilitação (n.º intervenções)	210	186	-24	O resultado prospetivado ficou ligeiramente aquém do previsto, em decorrência dos processos de contratação.
Conclusão de projetos para intervenções de grande reabilitação (n.º de fogos)	494	761	267	Meta largamente superada.
Fogos atribuídos (n.º de fogos)	210	170	-40	O resultado ficou abaixo do esperado, tendo para tal contribuído a inexistência de fogos disponíveis para atribuição aos respetivos agregados familiares.
Acordos de regularização de dívida celebrados (n.º de acordos)	310	474	164	Meta largamente superada. O desvio justifica-se pela adesão resultante dos esclarecimentos prestados aos arrendatários por forma a sensibilizar para o pagamento atempado das rendas e para a possibilidade de efetuar o pagamento das dívidas em prestações, de acordo com a capacidade económica.
Data de disponibilização da Plataforma do Arrendamento Apoiado (Simplex+2016)	29/set	29/set	0	A Plataforma do Arrendamento Apoiado foi disponibilizada a 29 de setembro, o que permitiu atingir a meta proposta. Todavia, a fim de adequar esta Plataforma

às novas necessidades, decorrentes da implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação, esta será alvo de um conjunto de melhorias e ajustamentos.

5.3. Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana

5.3.1. Caracterização e enquadramento

O IHRU, I. P., enquanto entidade promotora de programas públicos de incentivo e apoio à habitação e à reabilitação urbana, tem vindo a adaptar a sua estratégia às necessidades evidenciadas pelo mercado. Por isso, nos últimos anos, desenhou e disponibilizou novos programas que visam cobrir as carências de financiamento na área específica da reabilitação urbana, com especial relevo para as intervenções que suscitem efeitos multiplicadores na economia ou, no caso de projetos desenvolvidos por entidades públicas, tenham associado um benefício social mensurável.

5.3.2. Medidas e projetos desenvolvidos

No âmbito desta área de atividade, o IHRU, I. P., em 2017 continuou a disponibilizar recursos financeiros para a concretização dos projetos apresentados pelos Municípios, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, bem como a apoiar estas entidades nos processos de Realojamento, quer das vítimas dos incêndios da Madeira (2016) quer resultantes da renaturalização da Ria Formosa.

Teve ainda grande relevância no ano, o apoio à reabilitação urbana de edifícios para arrendamento por particulares, através do Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível: Neste âmbito, foi desenvolvida uma estratégia de comunicação que procurou chegar diretamente ao público-alvo do programa - para tal, contribuíram os protocolos celebrados entre o IHRU, I. P., e os municípios, com o objetivo de promover sessões públicas que permitissem esclarecer as dúvidas dos cidadãos e empresas interessados.

Ainda no domínio do financiamento público à habitação e reabilitação urbana, o IHRU, I. P., deu continuidade ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito das participações devidas aos beneficiários do Programa Prohabita, na vertente do Arrendamento. Este programa tem por finalidade o realojamento de famílias em habitações de tipologia e rendas adequadas à composição e rendimentos do agregado familiar.

5.3.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultados	Desvio	Fundamentação
Montante das propostas de utilização de fundos do programa Reabilitar para Arrendar (RpA-HA)	1 M€	1.55 M€	0.45M€	O montante contratado encontra-se de acordo com o previsto
Montante das propostas de utilização de fundos nas 3 fases de candidatura do programa Reabilitar para Arrendar (RpA)	10,9M€	5,465M€	-5,435M€	O objetivo não foi alcançado devido à não concretização de projetos de candidatura por parte dos requerentes que justificasse a libertação de verbas.
Ações de divulgação do programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível (n.º de ações)	25	31	6	Meta superada.
Pareceres emitidos sobre Operações de Reabilitação Urbana (ORU's) em Áreas de Reabilitação Urbana (n.º de pareceres emitidos)	35	64	29	A meta foi superada, tendo sido elaborados e superiormente aprovados todos os pedidos de parecer submetidos a apreciação dos serviços.

5.4. Incentivos ao Arrendamento

O IHRU, I. P., tem por missão, entre outras, a gestão de programas específicos na área dos domínios da habitação, do arrendamento urbano e da reabilitação. Assim, tendo presente a necessidade de responder às carências específicas de determinados grupos etários e socioeconómicos, o IHRU, I. P., tem vindo a gerir um conjunto de iniciativas, designadamente:

5.4.1. Gestão do Programa Porta 65-Jovem

5.4.1.1 Caracterização e enquadramento

O programa Porta 65 - Jovem, criado em 2007, prossegue objetivos concretos na área do arrendamento para uma faixa etária definida, contribuindo para a dinamização desse mercado e para a autonomia dos jovens que pretendem arrendar casa. Este programa apoia o arrendamento jovem de habitação para residência permanente, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal.

Trata-se de apoiar jovens entre os 18 e os 35 anos que, no início da sua atividade profissional estão sujeitos a uma maior mobilidade territorial, mediante a atribuição de uma subvenção mensal, dependente do valor da renda e dos rendimentos do beneficiário, estando definidos valores máximos de renda para as diversas regiões do país, de acordo com a tipologia da habitação. Esta subvenção é atribuída, por períodos de 12 meses, podendo ser objeto de candidatura subsequente, até ao limite de 60 meses.

Neste programa, a tramitação processual é realizada de forma integralmente desmaterializada, sendo a sua gestão efetuada através de uma plataforma informática: a utilização de novos meios tecnológicos permitiu obter uma melhor produtividade com um efetivo ganho de eficiência e facilitação o acesso aos cidadãos, o que garante uma grande economia de meios humanos afetos ao programa, a quem compete atualmente a manutenção da plataforma informática, a análise e tratamento de candidaturas, a comunicação de elementos em falta, a prestação de esclarecimentos, a publicitação, bem como a fiscalização, controlo e comunicação de verbas a liquidar.

5.4.1.2 Medidas e projetos desenvolvidos

No ano de 2017, operou a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º308/2007, de 3 de setembro, tendo sido publicada a Lei n.º 87/2017, de 18 de agosto, que modificou o regulamento do Programa Porta 65-Jovem, alterando o prazo

de subvenção para 60 meses e a idade limite para os 35 anos. O normativo referido entrou em vigor no dia 4 de janeiro de 2018, pelo que os seus efeitos apenas se farão sentir no corrente ano (2018).

Em conformidade com a legislação em vigor, ocorreram, no ano de 2017, quatro períodos para apresentação de candidaturas, com início nos meses de abril (2 consecutivos), setembro e dezembro, respetivamente. A dotação do Programa manteve-se estável face a 2016, nos 12,2 milhões de euros, tendo o montante atribuído em subvenções atingido os 11,9 milhões de euros. O valor da subvenção média foi de 157,40 euros.

Na plataforma informática foram submetidas 16.852 candidaturas, das quais 13.495 eram novas e 3.357 já recebiam subvenção no período anterior. Continuou a verificar-se o grande interesse dos jovens neste programa já que o número de candidaturas que acederam ao sistema é da mesma ordem de grandeza do verificado em anos anteriores. Consequentemente, pela incapacidade de apoiar a totalidade das candidaturas admitidas, verificou-se a necessidade de se proceder a uma hierarquização das candidaturas aprovadas de acordo com os critérios legalmente previstos: das candidaturas submetidas, estavam em condições de beneficiar de subvenção 14.321 candidaturas mas, por falta de dotação, apenas obtiveram subvenção 7.486 novas candidaturas, abrangendo um total de 11.145 jovens.

Foram ainda realizadas 8.177 fiscalizações (sem apreciações) a candidaturas que se encontravam a receber subvenção, de que resultaram 1.178 cancelamentos de candidaturas, distribuídos da seguinte forma:

Tipo de fiscalização	Totais	Cancelamentos
Fiscalização por cessação de candidatura (a pedido do beneficiário)	1014	1014
Fiscalização Contrato Definitivo	82	4
Fiscalização Geral	426	25
Fiscalização Pós-Concurso	5	4
Fiscalização <i>WebService</i> - 12 meses	5.960	81
Fiscalização <i>WebService</i> - 6 meses	556	13
Fiscalização para Confirmação de Dados	47	24
Remoção de beneficiários	87	13
Total	8.177	1.178

5.4.2. Arrendamento Urbano

5.4.2.1 Caracterização e enquadramento

A reforma do arrendamento consubstanciou-se na publicação da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, e reflete a necessidade de uma alteração estruturante para o arrendamento. Com as alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2015, de 10 de agosto, e pela Lei n.º 43/2017, de 14 de junho, pretende-se que o arrendamento urbano seja uma resposta alternativa em termos de oferta de habitação, bem como um instrumento capaz de incentivar a reabilitação de fogos devolutos, com vista à sua disponibilização no mercado de arrendamento livre.

5.4.2.2 Medidas e projetos desenvolvidos

Durante o ano de 2017 continuou a ser efetuada a manutenção da Plataforma Eletrónica do NRAU mantendo a sua operacionalidade, por forma a assegurar não só a tramitação relativa aos pedidos de subsídio de renda ao abrigo da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, mas também toda a informação nela existente referente aos registos dos processos de atualização de renda.

No final de 2017, existiam 151 processos com subsídio de renda atribuído. Este número sofreu uma redução em relação ao inicialmente previsto em virtude da Autoridade Tributária só ter disponibilizado o *webservice* do Rendimento Anual Bruto Corrigido (RABC) relativo a 2016, no final do ano de 2017. Paralelamente, verificaram-se igualmente situações de término de subsídio por óbito do beneficiário.

No âmbito da reforma do arrendamento, as solicitações de esclarecimentos dirigidas ao IHRU, I. P., foram, sobretudo, relacionadas com as alterações legislativas introduzidas pela Lei n.º 43/2017, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2015, de 10 de agosto.

Os pedidos de esclarecimento prenderam-se, em particular, com a prova anual de rendimentos, com prazos de contratos de arrendamentos não habitacionais e com as alterações ao subsídio de renda. O valor despendido em 2017 com o pagamento dos subsídios de renda no âmbito do NRAU importou em 380.594,95 euros e registaram-se um total de 3.515 atendimentos, efetuados presencialmente, por correio eletrónico ou por via telefónica.

5.4.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultado	Desvio	Fundamentação
Jovens a beneficiar do Incentivo no âmbito do Programa (n.º jovens)	12 000	15.574	3 574	Os desvios apresentados resultam da diminuição do valor médio de subvenção, situação que permitiu apoiar um maior número de candidaturas, resultando igualmente num maior número de jovens a beneficiar do incentivo.
Candidaturas com subvenção (n.º de candidaturas)	8 500	13.836	5 336	
Atendimentos no âmbito do Arrendamento Urbano (n.º de atendimentos)	4 000	3515	-485	O IHRU, I. P., continua a procurar esclarecer todos os que o procuram com questões relacionadas com a aplicação da legislação em vigor no âmbito do arrendamento urbano.
Processos com subsídio de renda atribuído no NRAU (n.º de beneficiários)	152	151	-1	O número de beneficiários do subsídio tem vindo a diminuir, consequência da redução do n.º de requerentes que reúnem as condições para aceder a este apoio.

6. Áreas de Atividade Complementares e de Suporte

Para que o IHRU, I. P., concretize com sucesso a sua missão é determinante que disponha de áreas funcionais de apoio técnico e de suporte especializadas e alinhadas com a estratégia do organismo. Assim, no ano de 2017, os objetivos alcançados contaram com o contributo da área do planeamento, comunicação e assessoria, da gestão financeira, da consultoria jurídica e contencioso, dos sistemas de informação, da gestão de recursos humanos, da administração e da contratação pública.

Releva ainda referir que as áreas de Administração, de Gestão de Recursos Humanos, de Contratação Pública, de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação, têm, desde 2015 e de acordo com o fixado na Resolução do Conselho de Ministros nº 52-A/2015, de 23 de julho, assegurado o apoio à Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU).

6.1. Estudos, Planeamento, Assessoria e Comunicação

6.1.1. Caracterização e enquadramento

No domínio dos Estudos, Planeamento e Assessoria cumpre, no essencial, apoiar a formulação de políticas nacionais para a habitação, assegurar a elaboração e monitorização do planeamento estratégico do IHRU, I. P., e bem ainda acompanhar continuamente as dinâmicas do setor da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana. Paralelamente, e no âmbito da cooperação institucional, esta área funcional colabora com outros organismos nacionais e internacionais, na preparação e implementação de um conjunto de Planos e Estratégias que prosseguem objetivos de integração social de grupos em condição de vulnerabilidade.

No plano da comunicação, assume particular importância a gestão do Portal da Habitação, da intranet e da informação e divulgação das ações e iniciativas desenvolvidas pelo IHRU, I. P.. Esta área de atividade compreende também o acolhimento ao cidadão, mediante o funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão (presencial e eletrónico - ihru@ihru.pt), bem como a atualização de informação no Portal da Habitação, com vista a informar convenientemente todos aqueles que o procuram direta ou indiretamente, nas temáticas da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana.

Compete ainda a esta área assegurar os procedimentos de informação pública, coordenar a comunicação e divulgação (interna e externa) de todas as iniciativas, programas e ações do Instituto e, bem assim, apoiar o Conselho Diretivo na gestão da relação com a Comunicação Social.

Paralelamente, e no âmbito do funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana, são acompanhados os dados relevantes para o setor, nomeadamente, na produção estatística do setor da construção e da reabilitação urbana, bem como o desenvolvimento de estudos e levantamentos especializados.

6.1.2. Medidas e projetos desenvolvidos

No âmbito desta área de atividade, deu-se continuidade a um conjunto de projetos iniciados em anos anteriores, bem como foram desenvolvidas novas iniciativas que permitiram:

- Otimizar do modelo de monitorização dos instrumentos de gestão do IHRU, I. P., (Plano de Atividades e QUAR), mediante a implementação do *Power BI* nesta área de atividade, com a criação de um *Dashboard* próprio que permite aferir a taxa de execução de cada indicador, objetivo e parâmetro em tempo real;
- Proceder à elaboração e monitorização dos Instrumentos de Gestão do IHRU, I. P., bem como criar Manuais de Procedimentos dos processos referentes ao Plano de Atividades, QUAR e Relatório de Atividades;
- Assegurar a participação nas Estratégias, Planos, Programas Nacionais, dos quais importa destacar a participação na Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (publicada em julho de 2017), no Grupo Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas (CONCIG), incluindo a presença no Seminário Internacional Comunidades Ciganas que decorreu na Fundação Gulbenkian e a participação na reunião de preparação da Estratégia Local da Integração da Comunidade Cigana do Município de Peniche;
- Continuar a garantir a cooperação multilateral portuguesa, nomeadamente através:
 - ✓ da participação na Comissão Nacional dos Direitos Humanos;
 - ✓ do acompanhamento dos procedimentos com vista à saída do Reino Unido da UE (BREXIT);
 - ✓ da revisão da Diretiva Europeia relativa à Eficiência Energética do Edificado;
 - ✓ do apoio à elaboração do Projeto de relatório da visita a Portugal da Senhora Relatora para o Direito a uma Habitação Adequada;
 - ✓ da reunião com os membros da Comissão Europeia contra o Racismo e Intolerância, aquando da sua visita a Portugal;

- ✓ da participação da equipa nacional de preparação da Agenda Urbana para a EU, prestando os contributos necessários à Parceria da Habitação;
 - ✓ do apoio ao desenvolvimento da Agenda Urbana da União para o Mediterrâneo;
 - ✓ da preparação do relatório nacional de implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, inscritos na Agenda 2030, particularmente no que respeita à Meta 11.1 da qual o IHRU, I. P., é a entidade nacional responsável;
 - ✓ da participação na 78ª Sessão do Comité da Habitação e Gestão do Território da UNECE, em Genebra, na qual foi adotada uma Declaração Ministerial.
- Apoiar o Conselho Diretivo na preparação de *dossiers* relacionados com as temáticas que motivam as suas deslocações, em particular na preparação da visita a Londres em Março de 2017, e em diversas visitas a municípios nacionais, quer no âmbito de ações de divulgação, quer a pedido dos municípios;
 - Elaborar um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, mais ajustado à organização, aos programas e processos em curso;
 - Apoiar o projeto de Investigação Ex-PERTs, sobre o Programa Especial de Realojamento, por forma a avaliar a sua implementação e o seu impacto real junto das comunidades;
 - Apresentar pontos de situação sobre o mercado do Arrendamento Urbano, da Habitação e da Reabilitação Urbana em Portugal;
 - Promover, conforme recomendado pela Assembleia da República, o “Levantamento Nacional de Necessidades de Realojamento Habitacional”, assegurando todos os procedimentos inerentes ao mesmo, que incluem, entre outros:
 - ✓ A elaboração do inquérito e do respetivo manual de instruções;
 - ✓ O envio aos 308 Municípios e às 2 entidades regionais responsáveis pelo setor da habitação, dos dados de acesso ao questionário e ao manual de instruções de preenchimento;
 - ✓ O apoio e esclarecimento de dúvidas;
 - ✓ A receção das respostas, a verificação da validade dos dados submetidos, a análise e tratamento dos mesmos e a elaboração do relatório final.

- Encetar o Estudo de Avaliação dos Programas de Realojamento e de Reabilitação Urbana nos últimos 30 anos, por forma a avaliar o seu impacto real junto das comunidades;
- Dar continuidade à implementação da estratégia de comunicação e divulgação de Programas de financiamento à reabilitação urbana (Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível);
- Preparar a comemoração “ Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”, que ocorrerá em 2018;
- Participar no grupo de trabalho para desenvolvimento do novo Portal da Habitação, de modo a garantir que o modelo adotado dispõe de novas funcionalidades que otimizem a informação, disponibiliza novos serviços e facilita a comunicação externa, contribuindo para uma maior proximidade do IHRU, I. P., com os cidadãos;

6.1.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultados	Desvio	Fundamentação
Número máximo de reclamações anuais no atendimento presencial (n.º de reclamações)	5	0	5	A meta foi superada - não foram registadas reclamações sobre a qualidade do serviço presencial (atendimento ao cidadão)
N.º de conteúdos novos ou atualizados inseridos no Portal da Habitação	600	703	103	A meta prevista foi superada, essencialmente pela necessidade de dinamização da atividade do IFRRU, pela necessidade de divulgação da criação de Aru's e pelo lançamento da iniciativa “Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”
Data para implementação do processo de Monitorização dos Instrumentos de Gestão, por recurso à ferramenta <i>Power BI</i> , nas áreas disponíveis	30 jun	30 jun	0	A meta prevista foi atingida.
Data de apresentação do Estudo de avaliação dos programas de realojamento nos últimos 30 anos	15 dez	-	n.a.	Foram encetados os trabalhos de recolha de extração de dados e de informação relevante em matéria de carência habitacional, soluções de realojamento preconizadas (execução física) e investimento realizado (execução financeira). Contudo, não foi possível proceder ao tratamento dos dados e apresentação do respetivo estudo na data prevista.

6.2. Gestão Financeira

6.2.1. Caracterização e enquadramento

Compete à Gestão Financeira assegurar a gestão do orçamento da entidade, cumprir as correspondentes responsabilidades e garantir as obrigações de reporte institucionais e legais obrigatórias na sua esfera de competências. Estão-lhe atribuídas responsabilidades decorrentes do planeamento e do controlo de gestão da atividade financeira desenvolvida pelo IHRU, I. P., destacando-se, neste âmbito, as seguintes obrigações:

- Assegurar os meios financeiros necessários à atividade do Instituto, gerindo processos de contratação de novos empréstimos e procedendo à monitorização das operações passivas em curso;
- Analisar o risco de novos empréstimos a conceder. Emitir pareceres quanto à elegibilidade e/ou sustentabilidade de propostas de investimento a financiar ao abrigo das linhas de crédito disponibilizadas;
- Elaborar o reporte interno e externo de informação de gestão das atividades desenvolvidas, de que se destacam a elaboração do Orçamento, o acompanhamento periódico da sua execução e os Relatórios de Gestão trimestrais e anuais do Instituto;
- Gerir os Títulos de Participação no Capital do IHRU, I. P., e acompanhar as entidades participadas pelo IHRU, I. P., (SRU, Fundos de Investimento Imobiliário, outros).

A área da Gestão Financeira prossegue também funções de complementaridade à atividade operacional do IHRU, I. P., nomeadamente, através da gestão, acompanhamento e controlo da carteira de crédito concedido pelo Instituto, avaliando e comunicando as situações de atraso no cumprimento, por parte de promotores e outros beneficiários de financiamentos e apoios financeiros concedidos, por forma a prevenir novas situações de incumprimento. Ainda neste âmbito, procura sempre desenvolver e melhorar os modelos de análise e de suporte à gestão dos financiamentos concedidos ao abrigo dos novos regimes e programas em vigor.

São ainda da responsabilidade desta área o registo contabilístico de todas as operações com impacto económico/financeiro de acordo com os princípios e normas contabilísticas em vigor, o controlo e análise de todos os fluxos financeiros de entrada e saída do Instituto, bem como o reporte interno e externo da informação contabilística e financeira do Instituto.

6.2.2. Medidas e projetos desenvolvidos

Neste âmbito, em 2017 deu-se continuidade à gestão e acompanhamento das operações de crédito em curso, bem como das novas operações a contratar, designadamente ao abrigo das linhas de crédito Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível e Municípios, bem como à monitorização da carteira de funding do Instituto, garantindo o cumprimento pontual das responsabilidades dela emergentes e a liquidez necessária ao suporte das atividades operacionais do IHRU, I. P..

Paralelamente, foi ainda possível construir instrumentos de controlo de gestão que permitiram acompanhar a evolução das principais variáveis associadas à atividade do IHRU, I. P., assegurando o seu alinhamento com as metas do Instituto. Para tanto, em colaboração de outras unidades orgânicas, recorreu-se à ferramenta *Power BI*, o que garantiu a disponibilização de informação qualitativa e quantitativa de desempenho do Instituto. A implementação desta ferramenta facilitou a atualização, desenvolvimento e interligação das diversas aplicações informáticas existentes, de modo a otimizar a produção de informação e dar cumprimento às crescentes exigências de reporte, quer internas, quer no plano institucional.

Em 2017, foi igualmente necessário preparar a implementação no IHRU, I. P., do Sistema de Normalização Contabilística aplicado à Administração Pública (SNC-AP), em vigor desde 01 de janeiro de 2018.

6.2.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultado	Desvio	Fundamentação
Montante de crédito vencido renegociado do Programa SOLARH (em €)	78.000	119.426	41.426	O trabalho de análise efetuado ao longo de todo o ano 2017, com especial incidência no primeiro semestre, permitiu, não só alcançar a meta, como ultrapassá-la em cerca de 53% do valor definido.
Taxa de cobrança do Programa SOLARH	95%	107,98%	12,98%	No final do ano de 2017 este indicador apresentava o valor de 107,98%, significando que o volume de recebimentos foi superior ao valor das prestações colocadas a pagamento no Programa SOLARH.
Data de disponibilização de painel de indicadores financeiros, por recurso à ferramenta <i>Power BI</i>	30 set	31 out	- 30 dias	Apesar da simultaneidade de projetos, foi possível apresentar um painel de indicadores financeiros relativos aos empréstimos do Programa SOLARH por recurso à ferramenta <i>Power BI</i> em 31 de Outubro, sendo o desvio de apenas 1 mês, relativamente ao planeado.

6.3. Consultoria Jurídica e Contencioso

6.3.1. Caracterização e enquadramento

A área jurídica, enquanto área de suporte, presta apoio jurídico ao Conselho Diretivo e às outras unidades orgânicas do IHRU, I. P., nas áreas do contencioso e da contração das garantias e da consultadoria, mormente, através da condução dos processos de contencioso do Instituto, da preparação e celebração de protocolos, acordos, contratos e respetivas garantias, em que o IHRU, I. P., intervém, bem como da emissão de pareceres jurídicos. Esta área de atividade é responsável, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, pela intervenção em quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, I. P., incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais.

É também da competência desta área funcional preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente os relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento e de compra e venda de imóveis e de terrenos.

Paralelamente, é ainda assegurada e controlada a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis e a prática de quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso.

6.3.2. Medidas e projetos desenvolvidos

Na área do contencioso, foi mantido o forte impulso dado em 2016 à instauração de execuções fiscais no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Porta 65-Jovem para cobrança coerciva de verbas indevidamente recebidas por beneficiários deste apoio, na sequência da interoperabilidade entre a plataforma informática de gestão daquele programa e o programa de gestão de contencioso *Mediadoc*. Acresce que a disponibilização no Portal das Finanças da funcionalidade que permite a submissão *on-line* das certidões de dívida contribuiu igualmente para automatizar o tratamento destes processos e de outros, cujo fundamento é a cobrança de dívidas. No contencioso de património, procurou-se, sempre que as circunstâncias o permitiram, efetuar transações judiciais, através da celebração de acordos de regularização e/ou celebração de novos contratos de arrendamento. Ainda em sede de gestão do contencioso, e de um modo geral, sublinha-se o impulso dado aos

processos judiciais e administrativos por efeito do programa *Mediador*, que permitiu melhorar a monitorização dos mesmos.

Em matéria falimentar, concluiu-se o processo tendente ao acompanhamento interno, através da Direção Jurídica, dos processos de insolvência.

Na área da contratação, a atividade foi dirigida em especial aos domínios do Arrendamento e da Reabilitação Urbana, tendo sido possível proceder à redação final e assinatura de contratos celebrados ao abrigo do programa Reabilitar para Arrendar num prazo inferior a 15 dias.

Assinala-se o envolvimento significativo no processo relativo à concretização do Acordo de Colaboração celebrado, designadamente, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M., ao abrigo do PROHABITA, para financiamento das intervenções necessárias aos agregados familiares desalojados em consequência da destruição, total ou parcial, das suas habitações pelos incêndios ocorridos em agosto de 2016, na Região Autónoma da Madeira.

Urge destacar, a nível da consultadoria, o esforço desenvolvido, atenta a escassez de colaboradores, para assegurar, em tempo útil e de forma cabal e acessível a todos, os esclarecimentos e entendimentos solicitados.

6.3.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultados	Desvio	Fundamentação
Insolvências/Execuções Fiscais tratadas internamente (percentagem)	60%	100%	40%	Verificou-se a superação da meta prevista
Satisfação de pedidos da Tutela em menos de 15 dias* (projetos regulamentares e análise de projetos legislativos) (percentagem)	60%	100%	40%	Verificou-se a superação da meta prevista
Minutas de Acordos de Colaboração (situações de grave carência habitacional, incluindo o realojamento da Madeira e Ria Formosa) (n.º de dias úteis)	10	10	0	A meta prevista foi atingida
Contratos celebrados no âmbito do RpA-HA em menos de 15 dias* (percentagem)	70%	100%	40%	Verificou-se a superação da meta prevista

* (Após a receção pela DJ dos elementos necessários)

6.4. Sistemas de Informação

6.4.1. Caracterização e enquadramento

Esta área de atividade caracteriza-se por assegurar o desenvolvimento e operacionalidade dos sistemas de informação do IHRU, I. P., pelo que constituem atividades regulares a administração dos sistemas informáticos, respetivas redes e comunicação de dados, a gestão de projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas disponíveis e a prestação de apoio técnico e desenvolvimento de formação contínua a todos os colaboradores do Instituto.

Em suma, são assegurados a manutenção e o funcionamento dos sistemas informáticos nos dois centros de dados (Lisboa e Porto), os quais são acedidos por 220 utilizadores internos e mais de 100.000 utilizadores externos, desenvolvendo todas as tarefas relacionadas com a gestão dos sistemas de comunicação de dados, as comunicações fixas e móveis, a gestão de utilizadores/permisões, o correio eletrónico, os acessos à Internet, a segurança dos acessos aos sistemas do Instituto e o controle e execução das cópias de segurança, o *HelpDesk*, a formação, a investigação e a atualização dos sistemas operativos e *software*, garantindo assim o funcionamento de mais de 1200 equipamentos.

É também assegurado o acesso e a utilização de 32 aplicações informáticas, das quais se destacam o Portal da Habitação, a Plataforma NRAU, a Plataforma do Programa Porta 65 Jovem, o Sistema Integrado de Gestão Aplicacional, o myGIAF e o Mediadoc.

Paralelamente, são desenvolvidos vários processos de análise e de definição de requisitos para o desenvolvimento de novas funcionalidades, com o objetivo de otimizar os vários sistemas de informação que o IHRU, I. P., dispõe.

6.4.2. Medidas e projetos desenvolvidos

No domínio da Gestão dos Sistemas informáticos, em 2017 foram concretizados vários projetos, dos quais se destacam:

- Levantamento de requisitos para o processo de implementação de novos módulos da PLGP - Plataforma Logística da Gestão do Património (módulo de Obras e Gestão de Condomínios);
- Implementação de novo módulo da PLGP - Plataforma Logística da Gestão do Património (Módulo de Gestão de Condomínios);
- Implementação do Sistema de Normalização Contabilística aplicado à Administração Pública (SNC-AP);

O ciclo de gestão anterior ficou ainda marcado pelo desenvolvimento dos seguintes projetos:

- Preparação do Concurso Público para o novo Portal da Habitação, no âmbito da candidatura aprovada pelo SAMA 2020, que incluiu toda a tramitação processual até à fase de adjudicação (este concurso não foi, por decisão superior, adjudicado);
- Processo aquisitivo da plataforma do Arrendamento Apoiado, subprojecto enquadrado, igualmente, na candidatura aprovada pelo SAMA 2020. Esta plataforma, designada por eAA, concorre simultaneamente como medida a implementar no âmbito do programa Simplex+ 2016;
- Desenvolvimento e implementação da plataforma do Arrendamento Apoiado.
- Implementação da nova central telefónica, tendo por base as comunicações por IP;
- Levantamento dos requisitos para o processo de implementação de novos módulos na Plataforma Logística de Gestão de Património (PLGP), nomeadamente os referentes aos processos de contencioso;
- Integração do módulo de Condomínios no myGIAF;
- Implementação de melhorias na plataforma de apoio aos utilizadores - Easy Vista, mediante a simplificação dos catálogos;
- Implementação da plataforma de Georreferenciação das Áreas de Reabilitação Urbana;
- Implementação da ferramenta de *business intelligence* (Power BI) a outras áreas de atividade, com vista a melhorar o processo de acompanhamento da performance do Instituto.

6.4.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultados	Desvio	Fundamentação
Percentagem de pedidos de apoio resolvidos	90	96	6	A meta prevista foi superada
Data de entrada em produção do módulo de gestão de condomínios na PLGP	30/Jun	30/Jun	-	A meta prevista foi atingida
Data de disponibilização da rede <i>Wireless</i> a todo o Instituto	30/Set	Não cumprido	n.a.	Em junho o processo aquisitivo já se encontrava iniciado. No entanto devido à necessidade de esclarecimentos adicionais a obter através da ESPAP sobre a exclusão do pedido de parecer prévio perante a inexistência deste bem no AQ-EI, à prioridade atribuída a outros projetos e às atualizações propostas ao processo aquisitivo a meta indicada não foi cumprida.
Novas áreas de atividade do IHRU, I. P., incluídas na ferramenta Power BI (n.º de novas áreas)	3	3	-	A meta prevista foi atingida

6.5. Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública

6.5.1. Caracterização e enquadramento

No âmbito da gestão de recursos humanos é dado especial enfoque ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores/as do IHRU, I. P., fazendo assentar a atividade desenvolvida numa política potenciadora da qualificação e satisfação de recursos, em ordem a garantir a qualidade do serviço prestado, quer para os trabalhadores e as trabalhadoras quer para as entidades externas.

A esta área de atividade cabe igualmente dar cumprimento às obrigações decorrentes do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantir uma permanente atualização do diagnóstico de necessidades de formação, bem como responder às reais necessidades do Instituto atraindo candidatos qualificados, quer por via dos processos de recrutamento tradicional, quer por recurso a outras fontes, como sejam a mobilidade e o CEAGP.

No que diz respeito à Administração caberá promover atividades de gestão de existências, economato, aprovisionamento e imobilizado, o registo e distribuição do expediente, a gestão das viaturas e a gestão dos arquivos, visando a satisfação das necessidades transversais do Instituto, assim como o apoio logístico à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, conforme previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho.

No domínio da Contratação Pública merece destaque a instrução dos procedimentos de contratação para satisfação das necessidades transversais do Instituto, a tramitação dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I. P., na fase de formação dos contratos e a sua publicitação, bem como a implementação de regras que visem boas práticas.

6.5.2. Medidas e projetos desenvolvidos

No âmbito dos Recursos Humanos e de acordo com os objetivos definidos para 2017, foram elaborados diversos instrumentos de gestão, destacando-se as seguintes atividades:

- Reporte de informação estatística a várias entidades, entre elas, DGAEP (SIOE), SGMamb, DGO;
- Elaboração e execução do Plano de Formação para 2017 e do Relatório da Formação Profissional 2016;

- Acompanhamento do período experimental de 8 técnicos superiores recrutados no âmbito do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) - 16ª edição, apresentação de candidaturas e acompanhamento dos processos dos Contratos de Emprego e Inserção (CEI), para Lisboa e Porto, resultando na admissão de 8 trabalhadores temporários e ainda a organização e instrução de 14 processos de mobilidade;
- Gestão de conteúdos na Intranet (ex: minutas, alteração ao modelo do registo do trabalho suplementar, documentos relativos frequência das ações de formação, entre outros);
- Acompanhamento e encerramento do processo do SIADAP 3/ ciclo avaliativo 2015-2016, preparação e implementação do processo SIADAP 3/ ciclo avaliativo 2017-2018 e preparação e implementação do processo SIADAP 2;
- No processamento salarial destacam-se as alterações legislativas, designadamente as da LOE 2017, que implicaram um trabalho permanente de acompanhamento por parte dos serviços, tendo em vista o controlo da execução orçamental;
- Elaboração da proposta de orçamento de despesas com pessoal para 2018 e respetivo mapa de pessoal, bem como do Balanço Social de 2016;
- Atualização de informação nos processos dos trabalhadores/cadastro no GIAF, tendo sido cumprido o objetivo definido para este efeito (100%);
- Envio dos reportes/ficheiros obrigatórios para a Direção Geral de Administração e Emprego Público, Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, Direção de Gestão Financeira, Autoridade Tributária, Segurança Social, ADSE e CGA;
- Controlo dos processos de empréstimos dos trabalhadores, designadamente o pagamento dos seguros e instrução de processos de empréstimos liquidados, em resultado da cessação de funções dos trabalhadores/mutuários;
- Processamento salarial dos trabalhadores afetos à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, controlo de assiduidade, controlo orçamental mensal para efeitos de reporte interno e externo e ainda apoio logístico e administrativo.

Desta forma, é de salientar, como principais resultados de 2017:

- A Inversão da tendência de diminuição de efetivos, através da contratação de novos trabalhadores sem vínculo prévio à administração pública e com formação inicial qualificante de nível avançado (CEAGP), contribuindo, ainda que tenuemente, para a suavização do fenómeno atrás descrito;
- Em termos remuneratórios, a classe modal correspondeu ao intervalo “1.501€-1.750€”, o que representou um decréscimo de 4.4% face ao ano de 2016;
- Durante este ano desenvolveu-se o processo de seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau, num total de 21 procedimentos concursais, com cerca de 200 candidaturas (média de 9 candidaturas por procedimento), bem como o respetivo trabalho de suporte aos Júris dos concursos e, bem assim, a instrução das propostas de designação;
- A regra de modalidade de horário de trabalho predominante no IHRU, I. P., foi, em 2017, o horário flexível, que abrange 169 trabalhadores e representa 85% do efetivo global. Sem prejuízo dos 5 trabalhadores que praticam já a modalidade de horário de jornada contínua, poderá, para futuro, ser avaliada a adoção de horários que permitam uma maior conciliação trabalho/ família (como o teletrabalho), em determinadas funções e/ou grupos profissionais;
- Destaca-se ainda que a taxa de habilitações literárias correspondentes ao ensino superior atingiu, em 2017, os 70%, sendo a licenciatura o grau académico mais representativo, sendo de notar um elevado nível habilitacional dos trabalhadores do IHRU, I. P., por comparação à média da administração pública (52.2%). Este valor inclui os trabalhadores acolhidos em regime de mobilidade intercarreiras, fruto da política de conciliação das necessidades do IHRU, I. P., com a aposta na qualificação dos seus trabalhadores, levada a cabo durante o ano em análise;
- Para efeitos de descongelamento de carreiras (RIVA) foi desenvolvido o trabalho de levantamento, tratamento e reporte das avaliações de desempenho em sede SIADAP (2014-2017), do universo dos trabalhadores do IHRU, I. P.;
- No que ao absentismo diz respeito, verificou-se um decréscimo em 2017, por comparação a 2016, de cerca de 1%, fruto de uma política de acompanhamento e maior proximidade dos trabalhadores;

- Pese embora se tenha verificado um menor orçamento para a formação, comparativamente com o ano anterior, registou-se uma taxa de participação de 52.26% em ações de formação, contemplando-se mais de metade dos trabalhadores do IHRU, I. P., o que demonstra a aposta da entidade na qualificação e valorização dos seus trabalhadores e dirigentes, e uma mais eficiente alocação e gestão dos recursos.

Cumprir ainda informar que as atividades referidas nos pontos anteriores concorreram para o compromisso assumido pelo IHRU, I. P., no âmbito do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017, destacando-se a seguinte realidade, a 31/12/2017:

- Uma Dirigente Superior de Grau I;
- Seis Dirigentes Intermédias de 1.º Grau (a totalidade dos cargos de Direção Intermédia de 1º Grau);
- A maioria dos técnicos são do género Feminino;
- A remuneração mínima ilíquida auferida no IHRU, I. P., é no valor de 754,77€ (Mulheres) e 557,00€ (Homens);

No que respeita à área de administração, em 2017, sintetizam-se os seguintes resultados, no âmbito da contratação pública:

- Verificação dos requisitos prévios à decisão de contratar aquisições de serviços: 166 contratos de aquisição de serviços celebrados;
- Assegurada a tramitação e adjudicação de 419 procedimentos de ajuste direto e 13 concursos públicos para a celebração de contratos de empreitada e obras públicas;
- Assegurada a tramitação e adjudicação de 46 procedimentos de ajuste direto e 4 contratos celebrados ao abrigo de acordo quadro para a celebração de contratos de aquisição de bens ou serviços;

Por seu turno, no âmbito da área administrativa, haverá a destacar:

- Gestão de 13 contratos para satisfação de necessidades transversais;
- Celebração e transição das necessidades de eletricidade da entidade em contrato único centralizado (cerca de 1000 pontos de entrega);

- Integração de toda a frota afeta aos serviços gerais do instituto no sistema automático de requisição de viaturas;
- Apoio arquivístico ao projeto de Investigação “Habitação - Cem anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918-2018”.

6.5.3. Indicadores

Indicadores	Meta	Resultado	Desvios	Fundamentação
N.º de contratos transversais geridos	10	13	3	Gestão dos contratos existentes com o acréscimo de 3 contratos não previstos inicialmente.
Contratos de EOP na sequência de ajuste direto / consulta prévia formados no prazo máximo de 60 dias	80%	81,6%	1,6%	Adjudicados 423 contratos EOP, na sequência de ajuste direto/consulta prévia, dos quais 345 foram celebrados em prazo igual ou inferior a 60 dias. Média: 50,6 dias.
Mapeamento e registo do arquivo intermédio da sede	50%	10%	-40%	Processo suspenso em virtude da necessidade de dar prioridade ao apoio ao projeto “Habitação - Cem anos de políticas públicas em Portugal, 1918-2018”.
Disponibilização de um <i>Tableau de Board</i> , por recurso à ferramenta <i>Power BI</i> , para a área dos RH (data)	30/Set	30/set	0	Foram disponibilizados na intranet, os principais indicadores de RH, atualizados de forma síncrona com as aplicações GIAF, MyGiaf e Millenium, permitindo ter dados de gestão como assiduidade, pontualidade e estatísticas de efetivos, entre outros.
Taxa de participação dos/as trabalhadores/as em ações de formação (percentagem)	55%	52%	-3%	Garantiu-se uma cobertura de formação a mais de metade dos trabalhadores, em resultado da política de formação que priorizou a frequência da mesma a trabalhadores/as que a não haviam realizado, ao mesmo tempo que a direcionou para o reforço das qualificações e competências, em função dos respetivos postos de trabalho. Foram ainda realizadas ações transversais em SIADAP 2 e 3, para dirigentes e trabalhadores (respetivamente) bem como na área da contratação pública, designadamente por efeito das alterações ao CCP.
Grau de atualização do cadastro dos/as trabalhadores/as (percentagem)	100%	100%	0	Procedeu-se à atualização das remunerações base dos trabalhadores, assim como a promoção da integração das classificações SIADAP, habilitações académicas, formação profissional, afetação às respetivas unidades orgânicas, situação e modalidade de horário de trabalho, entre outras situações cadastrais.

7. Publicidade

No cumprimento das disposições estabelecidas no artigo 10.º e 11.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de Junho, apresenta-se de seguida o mapa com a informação sintetizada sobre as iniciativas de publicidade institucional, promovidas pelo IHRU, I. P., em 2017.

Despesa de publicidade por Órgão de Comunicação Social	Montante
Público	522,00 €
Diário Imobiliário	246,00 €
Espaço de Arquitectura (online)	553,50 €
Construir.pt	307,50 €
Total	1.629,00 €

8. Relatório de Melhorias

Para além da atividade corrente e dos projetos desenvolvidos em 2017, o IHRU, I. P., enquanto organismo público, considerou essencial definir um conjunto de melhorias a introduzir, por forma a otimizar o desempenho da organização.

Neste âmbito, e a partir da identificação de oportunidades de melhoria, concretizou-se um conjunto de iniciativas cujos objetivos passaram por reforçar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, mediante a introdução de novas medidas de modernização administrativa, desburocratização, desmaterialização, qualidade e inovação, ou ainda, dando continuidade e consolidando outras já implementadas em anos anteriores.

Em linha com o estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, o Relatório de Melhorias do IHRU, I. P., coloca o enfoque em medidas transversais que privilegiam procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, realizados preferencialmente através de meios digitais, com ganhos para o organismo e para o cidadão.

Desta forma, em sede de relatório de melhorias do IHRU, I. P., para o ano de 2017, destaca-se a implementação de um conjunto de medidas transversais ao organismo, a saber:

- Ao nível do **Controlo Interno dos Processos** da organização, deu-se continuidade ao projeto iniciado em finais de 2015, dotando o Instituto de um sistema de controlo interno favorecedor da confiança, do rigor, da melhoria contínua, da transparência, da redução de riscos mediante a identificação de irregularidades e aplicação de ações corretivas, da uniformização e conformidade dos procedimentos com a legislação em vigor, contribuindo para a melhoria da imagem interna e externa da entidade.

Neste domínio, foram elaborados manuais de procedimentos relativos a todos os processos do Instituto previamente classificados com prioridade máxima: atualmente, o IHRU, I. P., dispõe de manuais de procedimentos nos domínios do financiamento, da gestão do património, da ação institucional e políticas públicas e da ação de suporte.

- Relativamente à **Redução dos Custos Fixos** do IHRU, I. P., foi possível assegurar a diminuição dos encargos relacionados com os consumos de eletricidade, com a frota automóvel e com a expedição. Assim, durante o ano de 2017, foram desenvolvidos procedimentos conducentes:

- ✓ À promoção da melhoria do desempenho energético no edifício sede, nomeadamente a substituição das lâmpadas por outras mais eficientes;
 - ✓ À redução dos custos de expedição, mediante o incentivo à utilização de meios eletrónicos e à verificação e validação das moradas, sempre que possível;
 - ✓ À redução dos encargos de manutenção, em resultado da renovação da frota automóvel do Instituto.
- Procedeu-se igualmente à **Otimização do Sistema de Monitorização da Performance** do Instituto com recurso à ferramenta *Power Business Intelligence* (sistema de recolha de informação em tempo real). Neste plano foi possível alargar o âmbito do projeto iniciado em 2016, incluindo não só indicadores relativos a novas áreas de atividade, que permitiram simplificar, melhorar e modernizar o processo de consulta regular e análise de informação incluída em diversos instrumentos de gestão deste organismo, nomeadamente no Plano de Atividades e QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização, com impactos diretos na eficiência e qualidade dos serviços. Foi ainda possível criar um *dashboard* específico para o QUAR que permitiu aos serviços responsáveis visualizar e monitorizar este instrumento de gestão de forma imediata, não apenas a performance de cada uma das áreas, mas aferir, de forma direta, a performance do Instituto, tanto na sua globalidade, como agregada por objetivos estratégicos.
- Em 2017 houve ainda lugar ao desenho da **Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado**, em desenvolvimento no âmbito do Simplex+, a qual pretende contribuir para simplificação, a modernização e a desburocratização administrativa, desmaterializando o processo de recolha de documentos e automatizando o cálculo do valor da renda no regime de arrendamento apoiado, facilitando, por esta via, o acesso dos cidadãos aos serviços públicos em domínios relacionados com o arrendamento de habitações sociais.
- Em 2017 foi igualmente redesenhado o **Modelo de Atendimento Telefónico**, a implementar em 2018. Este novo modelo prevê melhorias ao nível do atendimento ao cidadão e dos serviços prestados pelo IHRU, I. P., nas mais diversas áreas de atividade, antecipando-se uma melhoria significativa da qualidade do serviço prestado. A implementação de um novo Modelo de Atendimento telefónico será concretizada mediante a substituição da atual central telefónica (ultrapassada) bem como por um reforço e qualificação da equipa afeta a este serviço em sede de *fronte de back office*.

9. Execução do Plano Setorial para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação (2014-2017), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se como o principal diploma do compromisso nacional com as políticas públicas de igualdade de género, quer a nível interno, quer junto das instâncias internacionais. Neste contexto, e a fim de dar cumprimento ao disposto no Plano Nacional, o Ministério do Ambiente elaborou o Plano Setorial para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação, que após aprovação pela Tutela, tem vindo a ser implementado em todos os Serviços e Organismos por si tutelados.

Nessa medida, foi dado a conhecer ao IHRU, I. P., mediante a divulgação da Circular n.º8/2016, de 19 de julho, um conjunto de orientações relativas à implementação do Plano Setorial para a Igualdade de Género Cidadania e Não-Discriminação, bem como os documentos e instrumentos de gestão que devem refletir inequivocamente aquelas recomendações. Com efeito, e no sentido de dar cumprimento às recomendações emanadas pela Secretaria Geral do MAMB, este organismo já desencadeou internamente as ações necessárias no sentido de dar seguimento aos seus compromissos neste domínio, que abaixo se resumem:

Medida	Fase
1. Estratégia, Missão e Valores	
1.1 Inclusão do princípio da igualdade de género nos Planos de Atividades, enquanto valor dos serviços/organismos	Implementado
2. Recursos humanos / Pessoal	
2.1 Inclusão da temática do género no conteúdo das provas/entrevistas de conhecimento dos procedimentos concursais	Implementado
2.2 Disponibilização de material informativo sobre violência, assédio moral e assédio sexual acessível aos trabalhadores e às trabalhadoras	
3. Formação Profissional / Sensibilização	
3.1 Promover, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), ações de sensibilização das e dos dirigentes superiores e intermédios para a responsabilidade política de integração da Igualdade de Género, nos objetivos estratégicos e operacionais dos serviços / organismos	Em curso
3.2 Promover, em parceria com a CIG, ações de sensibilização sobre a temática da Igualdade do Género junto das trabalhadoras e trabalhadores	
3.3 Promover ações de formação em igualdade, impacto de género das iniciativas legislativas e orçamentais sensíveis ao género para as (os) juristas responsáveis pelo processo legislativo	
3.4 Promover, em parceria com a CIG ações de sensibilização destinadas à integração da perspectiva da Igualdade de Género, junto das ONGA	

Medida	Fase
4. Diálogo Social e Participação	
4.1 Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e não discriminação entre mulheres e homens (caixa de sugestões na entrada do serviço/organismo)	Implementado
4.2 Criação de canais de comunicação para a apresentação de sugestões/comentários que contribuam para a igualdade entre mulheres e homens (link na intranet)	Em curso
5. Corresponsabilidade e Conciliação entre a Vida Profissional e a Familiar	
5.1 Integrar, no questionário realizado nos termos previstos no n.º 2, alínea f do artigo 15.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, um conjunto de questões que permitam aferir o grau de satisfação das trabalhadoras e trabalhadores em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional e da proteção da maternidade e paternidade (inquérito de satisfação)	Implementado
5.2 Proceder à divulgação de Estudos que incorporem a perspetiva de género nas Políticas do MAOTE (através do conhecimento de dados atualizados da realidade das mulheres nos domínios de intervenção do Ministério)	
6. Comunicação e Linguagem	
6.1 Elaboração de modelos de documentos da Administração Pública passíveis de utilização de linguagem inclusiva, isto é, não-discriminatória em função do sexo e promotoras da igualdade do género, nos serviços/organismos	Em curso
7. Recolha e Gestão da Informação	
7.1 Assegurar a recolha, o tratamento e a divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos do então MAOTE, atualmente MAMB, desagregada por sexo	Implementado
7.2 Assegurar a recolha, o tratamento e a divulgação de informação estatística, desagregada por sexo, relativa a todas as políticas públicas	Em curso
7.3 Integração da variável sexo nos processos de recolha de informação administrativa e estatística, sempre que aplicável	
7.4 Divulgar anualmente no sítio do serviço/organismo estatísticas sobre assimetrias de género (em termos da gestão de vínculos, tipo de carreiras e remunerações e regime de férias, faltas e licenças)	Implementado
8. Benefício diretos a trabalhadores, trabalhadoras e suas famílias (medidas de política)	
8.1 Criar condições de financiamento orientadas para as mulheres nos programas de apoio na área do ambiente, ordenamento do território, urbanismo e energia, e promover uma maior utilização dos incentivos por parte das mulheres	
8.2 Promover estudos sobre a relação género-energia e género-ambiente, em particular nas temáticas de alterações climáticas e gestão eficiente dos recursos	Não Aplicável
8.3 Promover o <i>mainstreaming</i> da igualdade de género nas políticas, planos e programas de ambiente, ordenamento do território e energia promovidos pelos MAOTE, identificando oportunidades e as medidas <i>win-win</i> que promovam a igualdade de género e de oportunidades, a proteção do ambiente e o crescimento económico	
8.4 Promover o empreendedorismo feminino, incluindo o qualificado, nomeadamente através de incentivos à criação de empresas, de outros instrumentos financeiros e ações coletivas	

10. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nessa qualidade o CPC aprovou uma primeira Recomendação, em 1 de julho de 2009 (publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009), sobre os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar anualmente os respetivos planos, os quais devem incluir:

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na referida identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.

Na sequência da recomendação suprarreferida, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. elaborou, em dezembro de 2009, o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Em 2012, e em decorrência da implementação do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC) foram preparadas as novas leis orgânicas dos ministérios e respetivos serviços, tendo sido criado o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), o qual veio a tutelar o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., até 20 de agosto de 2013.

Posteriormente, e na sequência da publicação do Decreto do Presidente da República n.º 98/2013, de 21 de agosto, foi aprovada a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, tendo então sido criado o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), para o qual transitou o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. Nesse contexto, e tendo em conta que a lei orgânica do IHRU, I. P., foi igualmente alterada pela publicação do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, foi necessário proceder à primeira revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Instituto (PPRCIC), o que ocorreu em 2014.

No ano de 2017, ponderadas as seguintes alterações:

- Lei orgânica do IHRU, I. P., operada pela publicação do Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho (a qual transferiu para a Direção Geral do Património Cultural - DGCP - as responsabilidades relativas ao Sistema de Informação do Património Arquitetónico - SIPA, até então atribuídas ao Instituto);
- Estatutos do IHRU, I. P., na sequência da publicação da Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho (da qual resultaram mudanças à estrutura organizacional do Instituto);
- Lançamento de novos programas de apoio à habitação, à reabilitação urbana e de incentivo ao arrendamento;
- Orientações difundidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção nomeadamente, as refletidas nas Recomendações de 7 de janeiro e 1 de Julho de 2015.

entendeu o Conselho Diretivo do IHRU, I. P., elaborar um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que traduzisse, em rigor, as alterações legislativas ocorridas e integrasse as considerações emanadas pelas Recomendações do CPC, em particular, as de 2015.

O atual documento, aprovado em reunião de Conselho Diretivo de 07 de setembro de 2017, constitui um instrumento de gestão do IHRU, I. P., no qual se identificam, no âmbito das suas atribuições, situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, medidas preventivas e corretivas que possibilitem a mitigação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

Tendo presente a data de aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Instituto, a respetiva monitorização será efetuada no 3.º trimestre de 2018, compreendendo as seguintes etapas:

- Recolha de informação sobre as medidas implementadas;
- Elaboração de relatório de execução;
- Reporte ao Conselho Diretivo;
- Envio do respetivo relatório às entidades competentes.

11. Anexos

Em anexo ao presente documento, o Relatório de Autoavaliação e o Balanço Social da entidade.